



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-Feira 12 de Dezembro de 2005 - Nº 2564 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5794

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.524, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 3.524, de 18 de novembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, que será seu membro nato.”

Art. 2º - O Art. 5º da Lei Municipal nº 3.254, de 18 de novembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA passa a ter a seguinte composição:

- I. Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- II. um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- V. um representante da Secretaria Municipal de Governo;
- VI. um representante da Procuradoria Geral Município;
- VII. um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VIII. um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- IX. um representante da Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA;
- X. um representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- XI. um representante da Federação dos Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI;

XII. um representante dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim - AABRI;

XIII. um representante do Sindicato da Indústria de Extração e Beneficiamento de Mármore, Granitos Ornamentais, Cal e Calcário da Região Espírito-santense - SINDIROCHAS;

XIV. um representante da Companhia de Polícia Ambiental;

XV. um representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF;

XVI. um representante da CITÁGUA - Águas de Cachoeiro S/A;

XVII. um representante do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA;

XVIII. um representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

XIX. um representante do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim;

XX. um representante dos Diretórios Estudantis escolhido por eleição dos membros envolvidos;

Parágrafo único - A cada titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, corresponderá um suplente.”

Art. 3º - O parágrafo único do Art. 6º, da Lei Municipal nº 3.524, de 18 de novembro de 1991, passa a ter seguinte redação:

“**Art. 6º** -

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Meio Ambiente, a presidência será assumida pelo seu suplente.”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.707, de 07 de dezembro de 1998.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDITADO pela: D A T A C I Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
ASSINATURAS Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201/2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A CONTENÇÃO DE GASTOS DURANTE O PERÍODO DO RECESSO PARLAMENTAR;

RESOLVE:

1º - Determinar o horário de 7:00 às 13:00 horas para funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 16 de dezembro de 2005 a 15 de fevereiro de 2006.

Parágrafo Único – Em dias de Sessão, será mantido o horário de 7:00 às 19:00 horas.

2º - As Diretorias da Casa deverão dar ciência a todos os servidores para o cumprimento integral da presente Portaria.

3º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 202/2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Retificar parte da Portaria de nº 200/2005, de 24 de novembro de 2005, referente à exoneração de assessores, a partir de 01/12/2005, conforme a seguir:

"Onde se lê: Rosilene Ferreira Gonçalves, leia-se Evandro Pinheiro Sartório."

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 203/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder aos servidores, abaixo relacionados, trinta dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de dezembro de 2005, conforme a seguir:

Albana de Souza Matos . Servente de Limpeza
Maria Elena Cansian A. da Silva Assistente Legislativo
Paulo Roberto Secato . Motorista
Pablo Lordes Dias . Assistente Legislativo
Thiago Athayde Viana . Assistente Legislativo

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 204/2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, os Assessores do Vereador Elias de Souza, abaixo relacionados, a partir de 01/12/2005:

Gelson Corrêa Chagas - Assessor de Nível Médio
Ronaldo Souza Guimarães - Assessor de Nível Superior

º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 205/2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, os Assessores do Vereador Elias de Souza, abaixo relacionados, a partir de 01/12/2005:

Sandra Mara de C. Alves Corecha - Ass. de Nível Superior
Luis Fernando Bastos - Ass. de Nível Médio

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO

2º Secretário

PORTARIA Nº 206/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **Josemar Carlette** do Cargo de Assessor Especial de Gabinete da Presidência, a partir de 01/12/2005.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

PORTARIA Nº 207/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei, o Sr. **Rafael Diório Neto** para o Cargo de Assessor Especial de Gabinete da Presidência, a partir de 01/12/2005.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 113/2005.

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 88, DE 17/02/05.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º – Acresce ao capítulo II, item b, do anexo da Resolução nº 88, de 17/02/05, o seguinte:

"Supervisor Contábil.....01"

Art. 2º – Acresce ao Capítulo III, item b, do anexo da Resolução nº 88, de 17/02/05, o seguinte:

"Supervisor Contábil.....01"

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor em 01/12/05, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 114/2005.

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 87, DE 17/02/05.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º – Acresce ao anexo II – fls. 01 o seguinte:

"nomenclatura.....vencimentos
Supervisor Contábil.....267,69 UPV'S"

Art. 2º – Acresce ao Anexo II – fls 17, o seguinte:

“Anexo II – fls. 17

Cargo: Supervisor Contábil

Função: Supervisor contábil

Descrição Sumária do Cargo: Os ocupantes deste cargo têm por atribuição receber, conferir, registrar e controlar toda documentação e boletins contábeis para o Tribunal de Contas do Estado e auxiliar nos serviços correlatos ao setor de contabilidade.

Prestar as informações contábeis solicitadas pelo Tribunal de Contas ; alimentar bancos de dados para os balancetes bimestrais do Tribunal de Contas; Supervisionar todo e qualquer trabalho correlato aos dados prestados ao Tribunal de Contas; Auxiliar o contador na contabilização de documentos; Outras tarefas correlatas."

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor em 01/12/05, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO

2º Secretário
RESOLUÇÃO N.º 115/2005.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a contratar 01(um) servidor para exercer a função de **PROTOCOLISTA**, 02(dois) servidores para exercerem a função de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** e 02(dois) servidores para exercerem a função de **SERVENTE DE LIMPEZA**, no período de 01/04/2005 a 31/12/2005, podendo ser prorrogado por mais uma vez, a critério das necessidades administrativas da Casa.

Art. 2º - As contratações serão feitas para atender as necessidades de continuidade dos trabalhos administrativos já existentes na Câmara Municipal.

Art. 3º - O salário base do cargo de Protocolista será de 46,47 UPVs, de Assistente Legislativo será de 58,09 UPVs e de Servente de Limpeza será de 19,96 UPVs.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo suplementar, se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 116/2005.

ACRESCENTA A ALÍNEA “F” AO INCISO “VI” DO ART. 87 DO REGIMENTO INTERNO – RI, DANDO-LHE NOVA REDAÇÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Inciso “VI” do Artigo 87 do Regimento Interno – RI fica acrescentado da Alínea “f”, passando a ter a seguinte redação:

“VI – “Quinze minutos para discussão”:

- a).....
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) **falar no grande expediente.”**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 117/2005.

MODIFICA O INCISO “I” DO ART. 87 DO REGIMENTO INTERNO – RI, DANDO-LHE NOVA REDAÇÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Inciso “I” do Artigo 87 do Regimento Interno – RI fica modificado, passando a ter a seguinte redação:

“I – **Dois minutos para apartear”:**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de dezembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

BETTIO E ABREU LTDA ME - torna público que requereu da SEMMA, a Licença Ambiental, sobre o nº de protocolo de 24805/2005, para a atividade de fabricação de Estrutura Metálicas, sem tratamento Químico superficial com pintura por aspersão, Rua Nilton Fardim Perim, nº 9/11, Bairro, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi feito estudo de impacto ambiental.

NF 295

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver